



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.804.362/0001-47, sediada na Rua Alaor Prata, nº 23, Ed. Bandeirantes Salas 604 e 606, Centro, Uberaba/MG, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.054718/2024-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO QUALITATIVA** do **Item 7 (Dinheiro Rural)** e **Item 10 (IstoÉ)**, o que equivale a aproximadamente **15,62%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no artigo 124, inciso I da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 3.556,50 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 42.678,00 (quarenta e dois mil seiscientos e setenta e oito reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)	
1	1	Correio Brasileiro	23108	UN	12	R\$ 17,05	R\$ 204,60	R\$ 2.455,20	
	2	Estado de São Paulo	23108	UN	20	R\$ 8,05	R\$ 161,00	R\$ 1.932,00	
	3	Folha de São Paulo	23108	UN	15	R\$ 9,05	R\$ 135,75	R\$ 1.629,00	
	4	O Globo	23108	UN	15	R\$ 13,05	R\$ 195,75	R\$ 2.349,00	
	5	Valor Econômico	23108	UN	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00	
	6	Carta Capital	23108	UN	14	R\$ 21,00	R\$ 294,00	R\$ 3.528,00	
	8	Exame	23108	UN	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00	
	9	Globo Rural	23108	UN	20	R\$ 28,05	R\$ 561,00	R\$ 6.732,00	
	11	The Economist	23108	UN	7	R\$ 174,91	R\$ 1.224,40	R\$ 14.692,80	
	TOTAL							R\$ 3.556,50	R\$ 42.678,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao **CONTRATADO** o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) **Gestão/unidade:** 00001/130005

II) **Fonte de recursos:** 1000

III) **Elemento de despesa:** 339039

IV) **Plano interno:** OPERCGLI

V) **Nota de empenho:** 2025NE000037

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Representante legal da **CONTRATANTE**

ALEX ALAIN MATOS FACHINELI

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Alex Alain Matos Fachineli, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 13/10/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 13/10/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THALIA RIBEIRO DE SOUSA, Testemunha**, em 13/10/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46442410** e o código CRC **E6BD5C6A**.